



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1.369/2003.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER À ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Paraty **APROVA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

Câmara Municipal de Paraty:

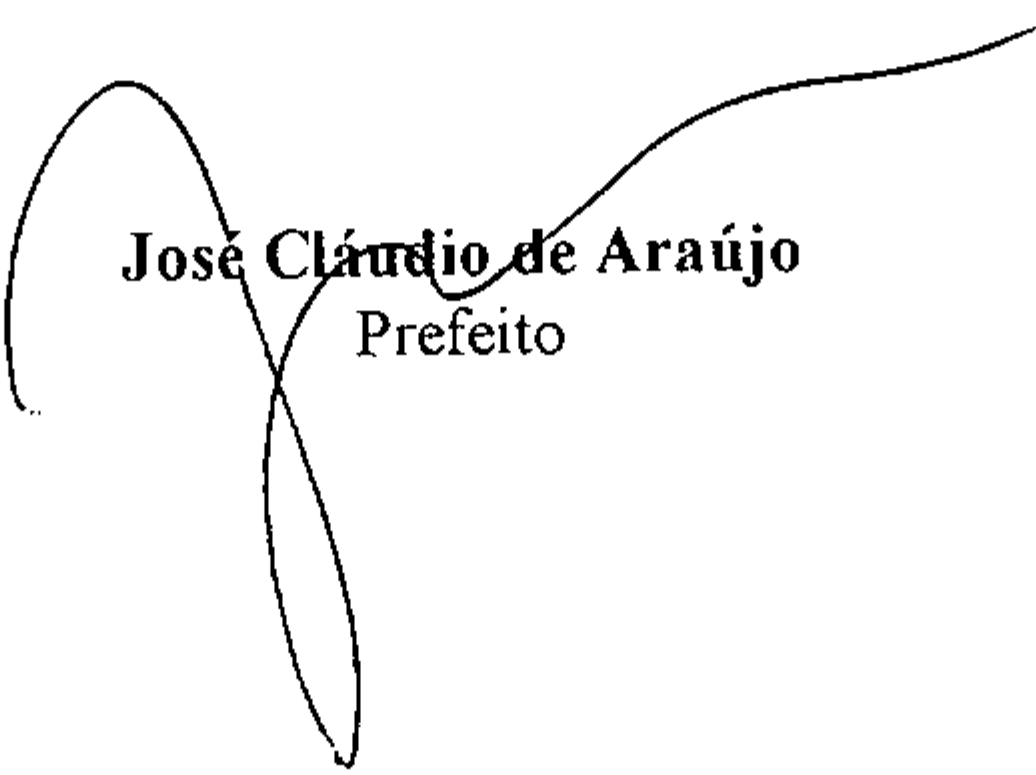
01	Poder Legislativo	
01 01	Câmara Municipal	
01 01 01	Legislativo	
01 01 01 031	Ação Legislativa	
01 01 01 031 3.3.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 62.500,00

Art. 3º - O recurso financeiro necessário à cobertura do crédito ora autorizado é o oriundo da anulação das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paraty abaixo relacionados:

3.1.90.16.02 01.031.0002.2.013	Substituições	R\$ 52.500,00
3.1.90.01.01 01.031.0002.2.009	Inativos Civis	R\$ 10.000,00
	Total	R\$ 62.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE JUNHO DE 2003.


José Cláudio de Araújo
Prefeito